

181

LEI Nº 670 de 06 de Novembro de 1968

Que suplementa verbas do orçamento vigente.

Antonio Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, a t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica suplementada a importância de RCR. 11.407,20 (onze mil), quatrocentos e sete cruzeiros novos e vinte centavos), as seguintes dotações do orçamento vigentes:

0-22-0-31-40-02	500,00
0-61-8-31-11-12/01	756,00
0-61-8-31-11-12/02	151,20
1-42-0-31-20-91/02	3.000,00
1-52-0-31-20-42/01	5.000,00
1-53-0-31-31-30-42	2.000,00
TOTAL	11.407,20

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida do mesmo orçamento a seguinte verba:-

1-56-3-11-37-49 11.407,20

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 06 de Novembro de 1968.

Antonio Corrêa da Silva

PREFEITO

Registrada e publicada na Secção competente na mesma data supra.

Armando Paslar

Diretor Geral:-